



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3176/2010

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 268.750,00 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

14.01. Gabinete do Secretário

27.812.0039.1.520.00 – Convênio com o Ministério do Esporte – Programa esporte e Lazer na Cidade.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. FR. 04.....R\$ 243.750,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. FR 0.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado através do artigo 1º, advirão do seguinte:

I – Por excesso de arrecadação do Convênio.....R\$ 243.750,00

II – Por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 04 de agosto 2010.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 125/2010
Autoria do PL nº. 125/2010: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo nº. 15.093/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)
PROTOCOLO
Nº 16.06/10
GUARAPARI ES 06.10.2010